LEI MUNICIPAL 1.433/2013 DE 22 DE ABRIL DE 2.013

"Dispõem a abertura de Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação segundo as tendências do presente exercício e dá outras providências"

JOSE APARECIDO DE MELO, Prefeito Municipal de Santana da Ponte Pensa, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R$ 150.000,00 no orçamento vigente, destinada a pagamento de Precatórios, em virtude da Inconstitucionalidade da Emenda Constitucional 62.

020202- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
28.843.026.2020.0000-Sentenças Judiciais
3.3.90.91.02-Precatórios Incluídos na Lei Orçamentária R$ 150.000,00

ARTIGO 2º- A cobertura do presente crédito adicional suplementar, correrá por conta do Excesso de Arrecadação, segundo as tendências do presente exercício.

ARTIGO 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Santana da Ponte Pensa-SP, 22 de Abril de 2.013

Jose Aparecido de Melo
Prefeito Municipal

Registrado na Secretária em data supra e publicado por afixação nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.

Valtencir de Jesus Pelissari
Assistente Técnico Administrativo